



ASSEMBLEIA NACIONAL

DISCURSO

PROFERIDO POR SUA
EXCELÊNCIA

Dr. FERNANDO JOSÉ DE FRANÇA
DIAS VAN-DÚNEM

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
NACIONAL, POR OCASIÃO DA
CERIMÓNIA DE ABERTURA

DA IV SESSÃO

LEGISLATIVA DA I LEGISLATURA
DA ASSEMBLEIA NACIONAL

(18 - 10 - 95)

LUCIO LARA



ASSEMBLEIA NACIONAL

DISCURSO

PROFERIDO POR SUA
EXCELENCIA

Dr. FERNANDO JOSÉ DE FRANÇA
DIAS VAN-DÚNEM

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
NACIONAL, POR OCASIÃO DA
CERIMÓNIA DE ABERTURA

DA IV SESSÃO

LEGISLATIVA DA I LEGISLATURA
DA ASSEMBLEIA NACIONAL

(18 - 10 - 95)

*Excelência Reverendíssimo Bispo D. Emílio de Carvalho,
Senhor representante de Sua Excelência o Senhor
Primeiro Ministro,
Senhor representante especial do Secretário-Geral das
Nações Unidas,
Senhor representante de Sua Eminência o Cardeal D.
Alexandre do Nascimento,
Senhor Director de Gabinete de Sua Excelência Senhor
Presidente da República,
Senhores membros do Governo,
Excelentíssimos senhores membros do Corpo Diplomático
Acreditado em Angola,
Senhores representantes das diversas Igrejas,
Estimados convidados,
Caros colegas Deputados,
Minhas Senhoras e meus Senhores,*

Antes de mais queria pedir as minhas sinceras desculpas pelos atropelos que o Protocolo sofreu por causa da exiguidade da sala em que nos encontramos. A sala central está em obras e por isso, os inconvenientes que estamos a viver.

Se tivermos em conta que as eleições legislativas para a II República tiveram lugar em Setembro de 1992, esta será, em princípio, a última sessão desta Legislatura, em

conformidade com o disposto no artigo 96.º da Lei Constitucional.

Muito haveira a dizer sobre o que foram os três anos desta Legislatura mas, o carácter solene que deve revestir a sessão de abertura e os constrangimentos por que passou o nosso Parlamento e que são, ao fim e ao cabo, uma consequência da situação que se viveu no país até agora, levam-me a não fazê-lo. Pecaria por excesso ou por defeito. Resta-nos no entanto, tal como temos feito nos anos anteriores, fazer algumas reflexões sobre os aspectos essenciais do regime político angolano, sem descurar um ou dois aspectos da realidade actual.

Antes porém de tecer tais considerações, que me seja permitido saudar V. Excias por se terem dignado aceder ao nosso convite para participarem neste acto solene de abertura da última sessão da presente legislatura, ousando interpretar tal honra como um encorajamento aos nossos esforços de democratização da nossa sociedade política.

Igualmente, o meu pensamento e agradecimento vão para os representantes das nossas crianças que aqui vieram lembrar-nos duas coisas: a primeira, que elas sofrem e contam com o nosso empenho e dedicação, a segunda, que o nosso futuro se soubermos cuidar dele está por elas assegurado. Mais uma vez obrigado criança pelo encorajamento e estou convencido que os Senhores Deputados não se esquecerão da vossa mensagem eloquente e cheia de esperança.

Excelências,

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES,

Na minha intervenção do ano passado, por esta mesma ocasião, afirmei que o Estado angolano era um Estado democrático de direito, fiz uma caracterização ainda que breve mas esclarecedora sobre o regime político angolano e falei do entrosamento e da solidariedade que existem entre os vários órgãos que o compõem.

Hoje vou incidir as minhas reflexões sobre três aspectos fundamentais da nossa sociedade política, no momento actual. Faço-o por um lado, porque tenho consciência de ter deixado por aclarar na minha intervenção do ano passado um aspecto essencial do nosso regime político e, por outro, porque dois acontecimentos têm lugar este ano e merecem que sobre eles se diga algo.

Trata-se, em primeiro lugar, da delicada questão da ligação entre o Parlamento e a chamada questão da representação nacional, em segundo lugar, da comemoração do 50º aniversário da Organização das Nações Unidas e "*last but not least*" o dever que se me impõe de assinalar, com certo júbilo, o dia de hoje, data em que se comemora, o vigésimo aniversário da Televisão Popular de Angola.

Soe dizer-se, que a natureza não se fez aos saltos! O mesmo acontece com os regimes democráticos. Trata-se de um processo lento, que se vai afinando ao longo dos tempos, de acordo com a realidade de cada país e com a consolidação do fenómeno nacional confundido com a realidade — Estado — , o que implica por sua vez, a existência de um cada vez maior grau de solidariedade entre os cidadãos que o compõem.

Os constitucionalistas afirmam que o modelo democrático compreende três elementos fundamentais: a **designação dos governantes** por meio de eleições por sufrágio universal, a **existência de um Parlamento** e uma **hierarquia de normas jurídicas** que permitirão que os primeiros assegurem um controle das autoridades públicas por juízes independentes.

Como deveis estar lembrados Excelências, em 1989, foram lançadas no nosso país, as bases para a implantação de um sistema político e de um regime democrático baseados no sufrágio universal e na pluralidade de opiniões e programas políticos em que as diversas formações políticas, os Partidos, tivessem uma ampla participação. Tiveram lugar as primeiras eleições multipartidárias e a Assembleia Nacional conta hoje com a participação de 12 Partidos políticos. Estamos pois a um ano de acabar a primeira Legislatura que é, no nosso país, de 4 anos.

Para os estudiosos destas questões o facto que tentarei pôr em realce agora não terá por certo passado despercebido. É o sistema eleitoral que a nossa Lei Constitucional consagra.

Com efeito, a nossa Lei Constitucional estipula no seu art.º 3º “ a soberania reside no povo que a exerce segundo as formas prescritas na presente Lei”. A forma prevista pela mesma Lei é sufrágio universal periódico para a escolha dos seus representantes que exercem assim o poder político.

Isto quer dizer que a nossa Constituição acolhe o princípio da democracia representativa não como a expressão de um direito individualizado ou fraccionado em que cada um retém uma parcela da soberania como teorizou J.J. Rousseau mas sim como conferindo ao povo como um todo, o exercício de tal direito. Em vez de representação fraccionada, a nossa Lei Constitucional acolhe o princípio da representação nacional, a palavra povo podendo ser aqui equiparada à palavra “ Nação”, expressão utilizada nalgumas Constituições.

Com efeito, segundo o artigo 79º da nossa Lei Constitucional a Assembleia Nacional é composta por 223 Deputados eleitos por sufrágio universal, igual, directo, secreto e periódico. O n.º 2, desse mesmo artigo, no seu corpo principal e nas suas diversas alíneas, faz uma caracterização do sistema eleitoral vigente na República de Angola.

Em primeiro lugar, preconiza-se o sistema proporcional para a atribuição de lugares no Parlamento entre os vários Partidos políticos que contenderam nas eleições.

Em segundo lugar, ao contrário do que se passa noutros países, o território da República de Angola é dividido, por razões eleitorais, em três áreas ou circunscrições diferentes, sendo também diferente a lógica que subjaz à cada uma delas, juridicamente designados como círculos eleitorais.

É de lembrar aqui sempre na prática dos Estados, os círculos ou circunscrições eleitorais se confundem com as divisões administrativas do país.

No caso de Angola, há três espécies diferentes de círculo eleitoral. O primeiro é constituído efectivamente pelas divisões territoriais maiores que são as Provinciais, que elegem cada uma, independentemente do número da sua população, 5 Deputados, o que perfaz um total de 90 Deputados, na medida em que o país conta com 18 Províncias.

O segundo círculo eleitoral é constituído pelo território do país todo inteiro e que, para o efeito é considerado como um círculo eleitoral único.

Finalmente, há círculo eleitoral para as comunidades no exterior que tem o direito de eleger três representantes ao Parlamento.

De tudo isso se infere que, o círculo único nacional elege segundo o sistema proporcional 120 Deputados,

tendo em conta a população de todo o território nacional.

A divisão tripartida dos círculos eleitorais que a Lei Constitucional consagra poderia, à primeira vista, parecer uma derrogação ao princípio universalmente aceite da igualdade de todos os cidadãos perante a Lei, na medida em que algumas Províncias serão avantajadas em relação a outras.

Todavia, este não foi o pensamento do Legislador. Quis-se por um lado, ter em conta as realidades locais, sobretudo por causa do êxodo populacional para a Capital do país e, por outro, dar expressão, na escolha de representantes das colectividades territoriais, aquilo que poderia ser designado como a "Angola profunda".

EXCELÊNCIAS,

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES,

A eleição dos Deputados pelos círculos provinciais assemelha-se um pouco aos exemplos que se conhecem de eleição para uma segunda Câmara, na maior parte dos países, designado por Senado, que representam as várias circunscrições territoriais.

Embora a nossa Lei Constitucional só reconheça a existência de um Parlamento mono-camaral, tudo se passa como se, na realidade, existisse no seu seio uma segunda Câmara, cujos representantes, embora com a mesma soma

de direitos e deveres que os outros Deputados, representassem, em primeira linha, as suas próprias circunscricões territoriais. Não se conclua no entanto, pelas razões que expuz acima, que os Deputados dos círculos provinciais só devem fidelidade aos círculos por que foram eleitos. Uma vez eleitos, eles representam e têm obrigações para com toda a Nação. Por outras palavras, a representação de todos os Deputados, uma vez eleitos, tem alcance nacional. Talvez o legislador quisesse "*avant la lettre*" instituir uma espécie de embrião do que poderia vir a ser um futuro Senado ou Câmara Alta no nosso país.

Neste aspecto, pode dizer-se que o nosso sistema eleitoral é "*sui generis*".

EXCELENCIAS,

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES,

Assinala-se, no próximo dia 24 de Outubro de 1995, o 50º aniversário da Organização das Nações Unidas, instituição intergovernamental da qual Angola é membro. Por ocasião dessa efeméride, gostaria de exprimir em meu nome pessoal e no de todos os Deputados, ao Senhor Secretário-Geral das Nações Unidas os votos de felicidades por esta data e augurar que continuem a alcançar os objectivos e fins que a Organização se propõe atingir.

A Carta da O. N. U. assinada a 26 de Junho de 1945 em S. Francisco, Estados Unidos da América, fixa no seu preâmbulo e no seu artigo 1º que um dos seus fins é “a união das forças dos povos e Governos que a compõem no sentido de manter a paz e a segurança internacionais”.

Angola, independente desde 11 de Novembro de 1975 foi admitida na qualidade de membro da O.N.U. a 26 de Dezembro de 1976. Desde então tem vindo a cumprir, mesmo em condições adversas, as obrigações que decorrem dessa adesão à Organização Universal.

Como é do conhecimento de V. Excias um dos objectivos que se propõe as Nações Unidas é a erradicação de todas as formas de colonialismo e sujeição.

EXCELENCIAS,

Após ter sido brindada, na sua própria luta de libertação, com o apoio da comunidade internacional, a República de Angola, dedicou-se com particular empenho, a dar a sua contribuição para que os países ainda sob dominação colonial, sobretudo na África Austral pudessem alcançar a independência e a liberdade. Foi o que aconteceu com a Namíbia e a África do Sul.

Creio poder afirmar e sem falsa modéstia e sem qualquer pretensão de calvinismo que o tributo que o povo e o Governo de Angola tiveram que pagar por essa ajuda, foi

pesado. Além das perdas em vidas humanas que se cifraram em algumas centenas de milhares de pessoas, sem contar com os mutilados de guerra e deslocados, Angola sofreu por causa do cumprimento desse dever sagrado de ajuda aos povos em luta pela sua libertação, prejuízos materiais que se cifraram em mais de 20 biliões de dólares, na altura três vezes mais que o montante da nossa dívida externa.

Também nos foros internacionais o Governo de Angola por vezes quase só, outras vezes de parceria com os membros da O.N.U. e da O.U.A., sobretudo os membros dos PALOP tudo fizeram para que algumas causas, como a de Timor-Leste, não fossem votadas ao esquecimento.

No domínio da adesão às Convenções multilaterais, Angola não deixou de cumprir as suas obrigações muitas vezes mesmo antes que o acto formal de adesão tivesse tido lugar. Por esta razão estimamos que o Governo de Angola e o seu povo já deram provas irrefutáveis da sua adesão aos princípios consignados na Carta das Nações Unidas.

Por conseguinte, mais uma vez, gostaríamos de deixar aqui expresso o nosso reconhecimento à Organização das Nações Unidas pelo papel que tem desempenhado na busca da paz e da reconciliação nacional no nosso país.

EXCELÊNCIAS,

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES,

Finalmente, falharia a um dever que me impõe a consciência se não saudasse hoje a Televisão Popular de Angola, a nossa Televisão, e todos os seus trabalhadores, pela passagem do seu 20º aniversário que hoje comemora e aproveito a oportunidade para dizer aos seus dirigentes quão orgulhosos nos sentimos pelo papel que têm desempenhado no fortalecimento da unidade nacional, na aproximação de todas as nossas populações de Cabinda ao Cunene e pelo rol que têm desempenhado em prol da instrução, da cultura e da informação do nosso povo. Bem haja!

Depois de todas estas considerações, declaro formalmente aberta a IV Sessão da presente legislatura.

MUITO OBRIGADO.

Luanda, aos 18 de Outubro de 1995

5958

BA. 01 - C17





BA-01
5958